

## **EDITAL Nº 05/2025 - SELEÇÃO DE MONITORIA DISCENTES 2025**

### **CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

A Coordenação do curso de Medicina Veterinária e do NUPVET da Faculdade Empresarial de Chapecó, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o Art. 10, do Regulamento do Programa de Monitoria da Uceff Faculdades, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção da monitoria discentes remunerada.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º.** As inscrições estarão abertas nos dias **31 de março de 2025 até 04 de abril de 2025** junto a Central de Estágios através do e-mail **estagios.chapeco@uceff.edu.br**

**Art. 2º.** Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar via e-mail para a Central de Estágios os documentos abaixo:

- Histórico Escolar de Graduação atualizado (cópia simples);
- Currículo (cópia simples);

#### **O PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 3º.** O Processo seletivo será realizado pela coordenação de curso juntamente com os professores titulares das disciplinas que compõe as áreas de monitoria discente a serem oferecidas e a Central de Estágios.

**Art. 4º.** O processo de seleção será realizado através dos seguintes critérios:

- a. Avaliação da média final do total do histórico;
- b. Entrevista com o candidato, análise de conhecimento.

#### **CRONOGRAMA**

**Art. 5º.** O processo de seleção dos inscritos para monitoria discente para o ano de 2025 obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **31 de março de 2025 até 04 de abril de**

**2025**, junto a Central de Estágios. O resultado da pré-seleção por avaliação do histórico será no dia **07 de março de 2025**.

- b) Entrevistas individuais serão realizadas no dia **08 de abril de 2025** . As entrevistas serão via google meet ou presencialmente agendadas junto a Central de Estágios.
- c) A divulgação do resultado final dos candidatos aprovados para o exercício da monitoria discente será publicada no dia **10 de abril de 2025** , no site da UCEFF. Início das monitoria discente no dia **14 de abril 2025**.

## **DOS REQUISITOS PARA A MONITORIA**

**Art. 6º.** Para exercer a função de Monitor discente o acadêmico deverá enquadrar os seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado no curso de Medicina Veterinária da UCEFF;
- II - Os candidatos deverão ter cursado as disciplinas do primeiro semestre;
- III - Não ter sido reprovado nenhuma vez as disciplinas do primeiro semestre;
- IV- Não possuir vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó;
- V - Participar do processo de seleção e ser selecionado para a função de monitor discente;
- VI - Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais nos horários das 16:30h as 18:30h;
- VII - Assinar Termo de compromisso assumindo compromisso de cumprir com as regras estabelecidas em regulamento de monitoria discente com a Faculdade Empresarial de Chapecó;
- VIII - Enviar cópia (simples) dos documentos que deverá ser entregar via e-mail para a Central de Estágios.

## **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**Art. 7º.** São consideradas atribuições do monitor discente:

- I - Comparecer no local da monitoria discente no horário previamente estipulado;
- II - Assinar a frequência no local estabelecido pela Coordenação;
- III - Participar das tarefas relacionadas às áreas elencadas anteriormente, independente daquela pelo qual foi aprovado;
- IV - Acompanhar e orientar as atividades realizadas no NUPVET e laboratórios de acordo com o determinado pelo professor responsável da área;
- V - Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos materiais e equipamentos do

NUPVET;

VI - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador do Curso, ao final de cada semestre;

VII - Desenvolver outras tarefas que sejam pertinentes às suas atividades na monitoria discente e laboratórios.

## **DO AUXÍLIO MONITORIA**

**Art. 8º.** O monitor discente selecionado que cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais fará jus a receber o valor de R\$ 6,50 por hora. A carga horária desempenhada na função de monitoria discente poderá ainda vir a ser considerada como hora de Atividades Complementares, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e regulamento específico.

**Art. 9º.** O pagamento referente ao valor da monitoria discente será concedido de acordo com o período de atividade do monitor discente, por meio de depósito bancário conforme diretriz do setor de recursos humanos da UCEFF

**Art. 10º.** O monitor discente não terá nenhum vínculo empregatício com a Faculdade Empresarial de Chapecó.

**Art. 11º.** O período de duração da monitoria discente corresponde ao ano letivo de 2025.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 12º.** O monitor discente que incorrer no não cumprimento de suas atribuições poderá ser advertido e na reincidência, ser desligado do Programa de Monitoria discente.

**Art. 13º.** As situações omissas serão resolvidas em primeira instância pela Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

## **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, se comprometendo a tratar os dados pessoais somente nos estritos limites previstos neste instrumento, sem prejuízo do ressarcimento de quaisquer danos provenientes da

violação da outra parte.

**Parágrafo único:** Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), as Partes somente farão tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva lei, tais como: (a) devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias; (b) exercício regular do direito; (c) para execução deste instrumento; (d) para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispensa a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular.

Chapecó - SC, 31 de março de 2025.



---

**Leandro Sorgato**  
**Diretor Geral**